



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024**

**PROCESSO Nº 000147/24-00.039**

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90023/2024, publicado no PNCP em 09/12/2024, processo administrativo n.º 000147/24-00.039, RESOLVE registrar os preços da sociedade empresária **TORINO INFORMÁTICA LTDA** (FORNECEDOR BENEFICIÁRIO), registrada no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, com sede na Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES, CEP: 29161-419, telefone nº (61) 3081-0781, correio eletrônico: rodrigo@grupotorino.com.br, Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 2414-7, Conta Corrente: 6320-7, neste ato representada por seu Sócio, **Rodrigo do Amaral Rissio**, portador da Carteira de Identidade nº 27.954.969-6 SSP/SP e do CPF nº 220.807.218-95, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 2021](#), no [Decreto nº 11.462, de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição centralizada de notebooks de 14", computadores desktops do tipo MiniPC e Monitores de 24" Full HD, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário Registrado
2	MONITORES	AOC	24E3UF	Unidade	1323	R\$ 791,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Superior Tribunal Militar - UASG: 060001;

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital;

3.3. Os itens desta ata estão distribuídos entre Gerenciador e Participantes da forma a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR									
ID	Unidade da JMU	Local de Entrega	Telefones	CNPJ	UG	ITEM 01 Microcomputadores	ITEM 02 Monitores	ITEM 03 Notebooks	

						Total da ARP	Expectativa de Aquisição Inicial	Total da ARP	Expectativa de Aquisição Inicial	Total da ARP	Expectativa de Aquisição Inicial
01	Superior Tribunal Militar	SAS, Praça dos Tribunais Superiores Brasília - DF CEP 70.098-900	(61) 3313-9188	CNPJ 00.497.560/0001-01	UG 60001	403	219	729	438	83	55
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>											
01	Diretoria do Foro da 1ª CJM	Praia Belo Jardim nº 555 Ilha do Governador Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-290	(021) 3479-4350 Fax: (021) 3393-2082	00.497.552/0025-24	60028	33	07	27	14	02	01
02	1ª Auditoria da 1ª CJM			00.497.552/0025-24	60028	22	07	27	14	03	02
03	2ª Auditoria da 1ª CJM			00.497.552/0025-24	60028	30	07	27	14	03	02
04	3ª Auditoria da 1ª CJM			00.497.552/0025-24	60028	27	07	27	14	03	02
05	4ª Auditoria da 1ª CJM			00.497.552/0025-24	60028	27	07	27	14	03	02
06	Diretoria do Foro da 2ª CJM	Av. Cásper Líbero, 88, Centro São Paulo-SP CEP 01317-001	Telefax (11) 3372-7700	00.497.552/0026-05	60029	21	07	27	14	02	01
07	1ª Auditoria da 2ª CJM			00.497.552/0009-04	60029	21	07	27	14	03	02
08	2ª Auditoria da 2ª CJM			00.497.552/0010-48	60029	24	07	27	14	03	02
09	1ª Auditoria da 3ª CJM	Rua General Portinho, 426 Centro Porto Alegre-RS CEP: 90010-360	(051) 3224-1235, Fax: (051) 3226-8299	00.497.552/0012-00	60018	24	07	27	14	03	02
10	2ª Auditoria da 3ª CJM	Rua Monsenhor Costáble Hipólito 465 Bagé-RS CEP: 96400-590	(053) 3242-1668, Fax: (053) 3242-1668	00.497.552/0013-90	60019	29	07	27	14	03	02
11	3ª Auditoria da 3ª CJM	Alameda Montevideo, 244 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS,	Telefax: (055) 3222-9800	00.497.552/0014-71	60020	28	07	27	14	03	02

		CEP 97050-510										
12	Auditoria da 4ª CJM	Rua Mariano Procópio, nº 820 - Bairro Mariano Procópio Juiz de Fora - MG CEP: 36035-780	(032) 3215-1335 Fax: (032) 3215-8674	00.497.552/0015-52	60006	29	07	27	14	03	02	
13	Auditoria da 5ª CJM	Rua Paulo Ildefonso de Assumpção, 92 - Jardim Social Curitiba-PR CEP: 82520-70	(041) 3262-2318 e 3262-5586 Fax: (041) 3262-5586	00.497.552/0016-33	60017	31	07	27	14	03	02	
14	Auditoria da 6ª CJM	Av. Luiz Viana Filho, 1600 SMUS - Paralela Salvador - BA CEP: 41770-000	(071) 3231-3963 Fax: (071) 3371-1060	00.497.552/0014-14	60005	25	07	27	14	03	02	
15	Auditoria da 7ª CJM	Av. Alfredo Lisboa, 173 Bairro do Recife Recife-PE CEP: 50030-150	(081) 3224-6230 Fax: (081) 3224-0580	00.497.552/0018-03	60004	27	07	27	14	03	02	
16	Auditoria da 8ª CJM	Av. Governador José Malcher 611 Nazaré Belém-PA CEP: 66035-100	(091) 3224-2070, Fax: (091) 3223-532	00.497.552/0019-86	60002	26	07	27	14	03	02	
17	Auditoria da 9ª CJM	Rua Terenos 535 Bairro Amambai - Campo Grande-MS CEP: 79008-040	(067) 3321-0579 Fax: (067) 3321-6175	00.497.552/0020-10	60007	32	07	27	14	03	02	
18	Auditoria da 10ª CJM	Av. Borges de Melo, 1711 Bairro de Fátima Fortaleza-CE CEP: 60415-510	(085) 3256-2700 Fax: (02185) 3256-1933	00.497.552/0021-09	60003	37	07	27	14	03	02	
19	Diretoria do Foro da 11ª CJM	SAS, Quadra 3 Lote 3ª - Brasília-DF CEP 70070-030	(061) 3313-9173, Fax: (061) 3225-2626	00.497.552/0027-96	60030	16	07	27	14	02	01	
20	1ª Auditoria da 11ª CJM			00.497.552/0027-96	60030	34	07	27	14	03	02	
21	2ª Auditoria da 11ª CJM			00.497.552/0027-96	60030	25	07	27	14	03	02	
22	Auditoria da 12ª CJM	Av. do Expedicionário, 2835 São Jorge - Manaus-AM CEP: 69037-000	(02192) 3625-5051, Fax: (02192) 3671-6481	00.497.552/0024-43	60021	29	07	27	14	03	02	
<b>TOTAL PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>						<b>597</b>	<b>154</b>	<b>594</b>	<b>308</b>	<b>63</b>	<b>41</b>	

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da [Lei nº 14.133, de 2021](#); e
  - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato, se houver, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  - 5.1.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, não haverá renovação dos quantitativos, de modo que poderá ser contratado apenas o saldo remanescente do primeiro ano de vigência.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. Após a homologação da licitação, serão registrados, durante a formalização da ata de registro de preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar aos limites dela.
- 5.5. O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no PNCP, por meio da publicação desta Ata de Registro de Preços, conforme subitem 5.1..
- 5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.8. **Como o Sistema ComprasGov, na data de publicação do edital, não oferecia ferramenta que permitisse a requisição automática de interesse dos participantes para formalização do cadastro reserva**, a seleção do cadastro reserva no presente registro de preços acontecerá apenas se houver o cancelamento desta Ata, seguindo estas etapas:
- 5.8.1.a Administração, após a formalização do cancelamento desta Ata, cancelará, no Sistema ComprasGov, a homologação e a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90023/2024;
  - 5.8.2. a Administração publicará, com 3 (três) dias úteis de antecedência, o retorno da sessão do pregão eletrônico, justificando esse ato em razão do cancelamento da Ata de Registro de Preços e a, conseqüente, necessidade de seleção de

licitante remanescente para atuar como cadastro reserva;

5.8.3. a Administração procederá ao retorno de fases no processo licitatório, inabilitando o Fornecedor da Ata cancelada;

5.8.4. a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar interesse em celebrar a ata de registro de preços nas condições propostas pelo Fornecedor da Ata cancelada;

5.8.5. na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a celebração nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.5.1. recomençar a convocação para negociação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Fornecedor da Ata cancelada;

5.8.5.2. aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8.6. sendo bem sucedida a negociação com um dos licitantes remanescentes, a sessão eletrônica seguirá o rito de habilitação, de recurso, de adjudicação e de homologação do edital, com posterior, se for o caso, formalização de nova ata de registro de preços.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, com posterior convocação do cadastro reserva, conforme subitem 5.8 desta Ata;

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador providenciará a convocação do cadastro reserva, conforme subitem 5.8. desta Ata;

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do [Decreto nº 11.462, de 2023](#).
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Administração encaminhará e-mail com o link do contrato a ser assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.1.1. No caso da contratação ocorrer por meio da emissão de Nota de Empenho, a Administração encaminhará a Nota de Empenho, por meio de Intimação Eletrônica, devendo o Fornecedor confirmar o seu recebimento, no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
  - 9.1.2. Caso seja necessário alterar o Representante Legal, em relação ao indicado à época da formalização da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor, no prazo do subitem 9.1., deverá providenciar essa modificação, seguindo as diretrizes editalícias sobre a celebração da Ata de Registro de Preços.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do Fornecedor Beneficiário será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 10.1.2. Não confirmar o recebimento da nota de empenho, ou não assinar contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do [Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou
  - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
    - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por Termo de Cancelamento do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.2.1. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo [Ato Normativo STM nº 430, de 2020](#).
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá providenciar a convocação do cadastro reserva, conforme subitem 5.8. desta Ata.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
  - 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto nº 11.462, de 2023](#).

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes que, aceitando atuar como cadastro reserva, nos termos do subitem 5.8. desta Ata, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente.

11.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do [Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do [Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital do Pregão Eletrônico.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.2.1. A aferição da vantagem econômica deverá observar o disposto no Ato Normativo PRSTM nº 704, de 2024 (3564814).

13.2.2. A pesquisa de mercado realizada, para aferição da vantagem econômica, possui validade de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura pela unidade competente. Dentro do prazo de validade, a contratação do mesmo item poderá ser realizada sem a necessidade de nova pesquisa de preços, salvo decisão do(a) gestor(a) da ata de registro de preços de que nova aferição de vantagem econômica precisa ser realizada, em razão da realidade de mercado do objeto.

13.3. Caso tenha sido prevista na licitação a cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, haverá prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme art. 8º, § 4º, do [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

Brasília, de de 2025.

**José Carlos Nader Motta**  
Diretor-Geral do Órgão Gerenciador

**Rodrigo do Amaral Rissio**  
Sócio do Fornecedor Beneficiário



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, Usuário Externo, em 29/07/2025, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, DIRETOR-GERAL, em 30/07/2025, às 19:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4444511** e o código CRC **2D4DB186**.

Serra/ES, 24 de junho de 2025

**Ao**  
**Superior Tribunal Militar**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC)**  
**Seção de Licitações (SELIC)**

**Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90023/2024**  
**Processo SEI n.º 000147/24-00.039**  
**Data de abertura da licitação: 09 de maio de 2025 às 14h**  
**Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação, sendo o preço ofertado firme e irrevogável. O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

Informamos finalmente, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.



## TABELA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	Monitor <b>Marca:</b> AOC <b>Modelo:</b> 24E3UF	1323	791,00 (setecentos e noventa e um reais)	1.046.493,00 (hum milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)
<b>Valor total da proposta R\$</b>			<b>1.046.493,00</b> (hum milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)	

### Dados da licitante:

**Razão Social:** Torino Informática Ltda

**CNPJ/MF:** 03.619.767/0005-15

**Endereço:** Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES

**CEP:** 29161-419

**Tel/Fax:** (61) 3081-0781

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 2414-7

**nº c/c:** 6320-7

### Dados preposto para assinar o contrato:

**Nome:** Rodrigo do Amaral Rissio

**CPF/MF:** 220.807.218-95

**Cart. Ident nº:** 27.954.969-6 SSP/SP

**Estado civil:** divorciado

**Nacionalidade:** Brasileiro

**E-mail:** [rodrigo@grupotorino.com.br](mailto:rodrigo@grupotorino.com.br)

**Telefone:** 15 99119-8332



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **3.2. ITEM 02 – MONITOR (AOC 24E3UF)**

- 3.2.1. Tamanho: 23,8 polegadas (medida diagonal), Full HD (1920 X 1080).
- 3.2.2. Tela: com tecnologia IPS, widescreen 16:9, funcionando a 60Hz.
- 3.2.3. Cor: Preto.
- 3.2.4. Possui tela com característica antirreflexiva. Não sendo ofertada solução “glare” (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos.
- 3.2.5. Alimentação automática 110V ~ 220VAC.
- 3.2.6. Possui conexões 01x VGA, 01x HDMI, 01x Display Port e quatro USBs 3.2 Gen1 na lateral ou parte inferior do monitor.
- 3.2.7. Acompanha suporte VESA, para acoplar o Mini PC ao monitor, permitindo também a sua utilização e a do monitor na posição horizontal e/ou vertical sem comprometer os componentes internos, o funcionamento do equipamento e o mecanismo de rotação do monitor.
- 3.2.8. Possibilita a conexão ao objeto especificado no item **3.1.11 - GABINETE**.
- 3.2.9. Brilho: 250 cd/m2 (candela por metro quadrado).
- 3.2.10. Taxa de contraste: 1.000:1.
- 3.2.11. Será fornecido cabo Display Port e cabo de força.
- 3.2.12. Padrão Plug & Play compatível com Windows 11.
- 3.2.13. Tela com regulagem de altura (de 15 cm), inclinação, giro lateral e rotação pivot (0°-90°).
- 3.2.14. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal.
- 3.2.15. Está em conformidade com a norma RoHS, TCO 7.0, Energy Star 8.0 e possui Rótulo Ecológico da ABNT ou equivalente, como a certificação ambiental EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool)
- 3.2.16. Garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses em todo território nacional.
  - 3.2.16.1. O prazo de garantia encontra respaldo na medida em que já é oferecido por empresas como a Dell, Daten, HP, Lenovo, Além disto, Órgãos da Administração Pública como TCU ( Pregão eletrônico nº 32/2011), CGU (Pregão Eletrônico N.º 17/2015), Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Pregão Eletrônico nº 61/18), PCDF (Pregão eletrônico nº 12/2023-CPL/DAG/DGPC/PCDF), MPDFT (Pregão eletrônico nº 66/2023), Casa civil - Órgão: 87.934.675/0001-96 (Edital número: 1189 / 2023 -Pregão eletrônico nº 120/2023) já solicitaram este prazo em suas aquisições de equipamentos de informática.
- 3.2.17. Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia serão executados onde se encontrarem os equipamentos.
- 3.2.18. Modelo: AOC 24E3UF
- 3.2.19. As especificações serão comprovadas através de catálogo técnico, extraído do site do fabricante e declaração do próprio fabricante, bem como os certificados adicionais necessários.
- 3.2.20. Em caso de dúvida acerca de algum item da especificação não contido nos documentos apresentados, poderá ser solicitada amostra do equipamento.
- 3.2.21. Será emitida nota fiscal exclusiva para o 3.2 - ITEM 02 -MONITOR.

Serra/ES, 24 de junho de 2025

**Ao**  
**Superior Tribunal Militar**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC)**  
**Seção de Licitações (SELIC)**

**Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90023/2024**  
**Processo SEI n.º 000147/24-00.039**  
**Data de abertura da licitação: 09 de maio de 2025 às 14h**  
**Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

### **DECLARAÇÕES**

A empresa Torino Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.619.767/0001-91, sediada à Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120, Retiro São João, Sorocaba/SP, e sua filial situada à Av. 600 s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o número 03.619.767/0005-15, declara, que:

- cumpre os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018, conforme modelo do Anexo I do Termo de Referência
- Está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.
- Nos preços indicados acima estão incluídos, além do fornecimento do produto, todos os demais custos com mão-de-obra, salários, benefícios, encargos diretos e indiretos, tributos (quando aplicável) e seus reflexos de substituição tributária incluídas no regime por conta de protocolos e convênios ICMS, além de frete, garantia e demais contribuições pertinentes, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O preço indicado já contempla quaisquer descontos do valor apurado, inclusive para ICMS/DIFAL nos Estados beneficiados com esta dispensa;
- Conhece e concorda com todos os termos do edital e seus Anexos.

Atenciosamente,



**Rodrigo do Amaral Rissio**  
Sócio Procurador  
Torino Informática Ltda  
RG: 27.954.969-6 SSP/SP  
E-mail: [ana.maria@grupotorino.com.br](mailto:ana.maria@grupotorino.com.br)

Serra/ES, 24 de junho de 2025

**Ao**  
**Superior Tribunal Militar**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC)**  
**Seção de Licitações (SELIC)**

**Pregão Eletrônico n.º 90023/2024**  
**Processo SEI n.º 000147/24-00.039**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Identificação	
<b>01 – Nome:</b> Rodrigo do Amaral Rissio	
<b>02 – CPF:</b> 220.807.218-95	<b>03 – Telefone:</b> (15) 99119-8332
<b>04 – Vínculo com a JMU</b> Sócio de empresa interessada em participar de licitação	
<b>05 – Razão social e CNPJ</b> Torino Informática Ltda 03.619.767/0005-15	
<b>Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que:</b>	
não sou conjunje, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.	
<b>Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça</b>	

Atenciosamente,



**Rodrigo do Amaral Rissio**  
Sócio Procurador  
Torino Informática Ltda  
RG: 27.954.969-6 SSP/SP  
E-mail: [ana.maria@grupotorino.com.br](mailto:ana.maria@grupotorino.com.br)



## **Ao Superior Tribunal Militar**

### **TERMO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

A Torino Informática Ltda, registrada no CNPJ/MF sob o no 03.619.767/0005-15, com sede na Av. 600 s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES, telefone nº (15) 3238-9520, correio eletrônico [suporte@grupotorino.com.br](mailto:suporte@grupotorino.com.br), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rodrigo do Amaral Rissio, portador da Carteira de Identidade no 27.954.969-6 SSP/SP e do CPF no 220.807.218-95, na forma da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o **Pregão Eletrônico no 23/2024**, compromete-se a prestar garantia de 48 (quarenta e oito) meses "on-site", contados do recebimento definitivo dos produtos cotados em nossa proposta, pela atestação da respectiva nota fiscal, a fim de garantir que os produtos estarão livres de defeitos sob as condições normais de utilização, durante o período de garantia acima especificado, nos seguintes termos:

1. A TORINO prestará assistência técnica e suporte aos equipamentos e acessórios, durante o período de garantia, na forma e prazos a seguir especificados, a fim de mantê-los em perfeito funcionamento, através de rede mantida pelo fabricante ou por ele credenciada.
2. A assistência técnica será prestada na modalidade on-site, durante o período de garantia de sessenta meses para os computadores, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 horas às 19 horas, e consistirá na reparação dos equipamentos, com a substituição de peças e componentes que se fizer necessária, de acordo com os manuais e as normas técnicas pertinentes.
3. A abertura de chamados será realizada por correio eletrônico, telefone, chat ou telefone "0800" ou tarifação reversa ou link via internet específica (WEB), sempre em língua portuguesa do Brasil, sendo fornecido, a cada chamado, número de protocolo, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços prestados pela assistência técnica.
4. O atendimento ocorrerá no prazo máximo de três dias úteis, a contar da abertura do chamado de assistência técnica.
5. O equipamento será reparado no prazo máximo de sete dias úteis, a contar do início do atendimento ao chamado de assistência técnica.
  - 5.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de reparo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, devidamente justificado. Neste caso, outro equipamento equivalente ou de configuração superior em perfeitas condições de uso, deverá ficar à disposição do Contratante até o retorno do equipamento original.
6. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes novos e originais, salvo em casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante.
7. A TORINO indicará uma empresa, como sua representante nas localidades onde ela não possuir Sede ou Filial.

- 7.1. A TORINO apresentará declaração da empresa por ela indicada, assumindo tal responsabilidade.
- 7.2. Em qualquer hipótese de impossibilidade ou recusa da empresa indicada em atender aos chamados de assistência técnica, a TORINO será intimada a prestar a assistência técnica, sob pena de responder pelas penalidades cabíveis.
- 7.3. Em caso de envio para outro Estado, a TORINO providenciará a logística reversa com a retirada e entrega do equipamento na sede do STM. O prazo para esta situação específica será de 15 dias.
8. A TORINO fornecerá endereços de e-mail, números telefônicos ou atendimentos on-line, com funcionamento de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00 para possíveis solicitações de suporte e outras informações pertinentes ao contrato.

Serra/ES, 24 de junho de 2025

Atenciosamente,



---

**Rodrigo do Amaral Rissio**

Sócio Procurador

Torino Informática Ltda

RG: 27.954.969-6 SSP/SP

E-mail: [ana.maria@grupotorino.com.br](mailto:ana.maria@grupotorino.com.br)

# AOC

## Monitor Série E 24E3UF 23,8"



### Especificações gerais

<b>Tela</b>	23,8" Widescreen IPS
<b>Resolução</b>	1920 x 1080 FHD
<b>Brilho</b>	300 cd/m <sup>2</sup>
<b>Contraste dinâmico</b>	20.000.000:1
<b>Contraste estático</b>	1.000:1
<b>Ângulo de visão</b>	H: 178°   V: 178°
<b>Taxa de atualização</b>	100 Hz
<b>Tempo de resposta</b>	4 ms
<b>Alto-falantes</b>	Não

### Especificações da tela

<b>Tamanho do painel</b>	23,8"
<b>Tamanho da imagem visível (diagonal)</b>	60,47 cm
<b>Tipo de painel</b>	IPS
<b>Proporção de tela</b>	16:9
<b>Formato de tela</b>	Widescreen
<b>Curvatura</b>	Não
<b>Iluminação do painel</b>	W-LED
<b>Resolução máxima</b>	VGA: 1920 x 1080 @ 75 Hz DP 1.2: 1920 x 1080 @ 100 Hz HDMI 1.4: 1920 x 1080 @ 100Hz
<b>Pixel Pitch</b>	0,2745 (H) x 0,2745 (V) mm
<b>Densidade de pixel</b>	93 PPI
<b>Tipo de tela</b>	Antirreflexivo
<b>Bit</b>	8 bits
<b>Brilho</b>	300 cd/m <sup>2</sup>
<b>sRGB</b>	106%
<b>Relação de contraste dinâmico</b>	20.000.000:1
<b>Relação de contraste estático</b>	1.000:1
<b>Frequência nativa do painel</b>	100 Hz
<b>Tempo de resposta</b>	4 ms
<b>Ângulo de visão</b>	H: 178°   V: 178°
<b>Frequência de varredura horizontal</b>	VGA: 30 k - 85 kHz HDMI/DisplayPort: 30 k - 115 kHz
<b>Frequência de varredura vertical</b>	VGA: 48-75 Hz HDMI/DisplayPort: 48-100 Hz
<b>Suporte de cores</b>	Maior que 16,7 milhões

### Ergonomia

<b>VESA</b>	Sim - 100 x 100 mm
<b>Base ajustável</b>	Altura: 150 mm   Giro: 180°   Inclinação: -5°/35°   Pivô: -90° - 90° (bidirecional)

### Certificações

<b>Normas e certificações</b>	CB, IEC 62368-1, IEC 60950-1, Windows, TUV, TCO, Energy Star, EPEAT, INMETRO, RoHS, Antirroubo Kensington, HDCP 1.4 para HDMI e DisplayPort
-------------------------------	---

### Conexões e recursos

<b>Conectores</b>	1x VGA   1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4)   1x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4)   4x USB 3.2 (1x Fast Charging)   1x USB-B (Upstream)   1x Saída de Áudio
<b>Alto-falantes</b>	Não
<b>HDR</b>	HDR Mode (Simulação)
<b>Tecnologias</b>	Low Blue Mode, Flicker-Free e Screen +
<b>I-Menu</b>	i-Menu
<b>Compatibilidade</b>	Windows, MAC, Linux
<b>Plug &amp; Play</b>	DDC 2B/CI
<b>Controles manuais</b>	Source+Auto; Volume+Image Ratio/Right; Clear Vision+Clear Vision Demo/Left; Menu; Power
<b>Função OSD (On Screen Display)</b>	Sim - Português e outros idiomas
<b>Destaque</b>	Base ajustável   Painel IPS   100Hz   HUB 4 x USB 3.2   HDMI e DisplayPort   Certificações B2B

### Dimensões, peso e embalagem

<b>Dimensões monitor com base (L x A x P)</b>	540 x (503,6 ~ 386) x 200,1 mm
<b>Dimensões Monitor sem base (L x A x P)</b>	540 x 326,3 x 50,7 mm
<b>Dimensões embalagem (L x A x P)</b>	755 x 393 x 178 mm
<b>Peso sem embalagem (com base)</b>	4,45 kg
<b>Peso sem embalagem (sem base)</b>	2,7 kg
<b>Peso com embalagem</b>	6,55 kg
<b>Itens inclusos na embalagem</b>	Cabo de força brasileiro NBR 14136, cabo HDMI, cabo DP, cabo USB, certificado de garantia, base e monitor

### Energia

<b>Fonte</b>	Interna - 100~240V - 50/60 Hz 1.5
<b>Consumo</b>	Ligado: 54 W (máximo) Ligado: 18 W (típico) Stand-by: 0,5 W Desligado: 0,3 W

### Outros

<b>Cor predominante do produto</b>	Preto
<b>Cor predominante da base</b>	Preto
<b>Sugestão de descrição</b>	Monitor AOC 23,8" IPS Base Ajustável 100Hz HUB USB DP HDMI 24E3UF
<b>Garantia</b>	3 anos
<b>Código EAN</b>	7898620272593
<b>Classificação fiscal (NCM)</b>	8528.52.00
<b>CEST</b>	21.068.00
<b>PPB</b>	Portaria Interministerial SEPEC/ME/SEXEC/MCTI nº 58, de 09.10.2020
<b>Local de fabricação</b>	Brasil